



Projeto de Lei nº 43/2025

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA PARA 2026.

Emenda de Apropriação de Despesa nº 02

Autor: Vereador CARLOS ALBERTO VILAS BOAS

Modalidade da emenda: Emenda individual impositiva

Base legal: Constituição Federal, art. 166, § 9º e seguintes, e Lei Orgânica Municipal, art. 125-A (conf. Emenda à LOM nº 15/2025, de 04/06/2025).

- a) Ficam inseridas na proposta orçamentária do Município para 2026 as dotações abaixo discriminadas, destinadas à cobertura das seguintes despesas e finalidades:

I - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.xxxx – Móveis e Equipamentos para a ESF do Bairro Pitangueiras - Em. Imp. Ind.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente **R\$ 49.836,90**

Finalidade/Justificativa: Valor destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos para a sede da ESF (Estratégia de Saúde da Família) do Bairro Pitangueiras - mesas, cadeiras, geladeira, mesa ginecológica, armários, bebedouro.

A aquisição de mobiliários e equipamentos para a sede da ESF do Bairro Pitangueiras é fundamental para garantir um atendimento de qualidade à população local. Mesas, cadeiras, armários e bebedouro proporcionarão um ambiente adequado e confortável para profissionais e pacientes. A mesa ginecológica é essencial para a realização de exames de rotina com segurança e privacidade, enquanto a geladeira é necessária para o armazenamento correto de vacinas e medicamentos que exigem refrigeração. Esses investimentos visam estruturar adequadamente a unidade, promovendo eficiência no trabalho da equipe de saúde e assegurando o bem-estar e a saúde da comunidade atendida.

II - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Unidade: 04 - Departamento de Transportes

26.782.0018.xxxx – Calçamento Via no Bairro Rural Pitangueiras - Em. Imp. Ind.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 49.836,90**

Finalidade/Justificativa: Execução de obra de calçamento, aproximadamente 315 m², com bloquetes sextavados no trecho de estrada rural no Bairro Pitangueiras, neste município, tendo como referência para localização a residência do Sr. Dimas e o local conhecido como “virador de ônibus”.

A execução do calçamento no trecho rural do Bairro Pitangueiras, próximo à residência do Sr. Dimas e ao “virador de ônibus”, é necessária para melhorar a acessibilidade, facilitar o transporte de moradores e veículos, reduzir lama e poeira, além de garantir maior segurança e valorização da área, promovendo melhor infraestrutura e qualidade de vida à comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESUMO DAS DESTINAÇÕES:

Valor total p/ Despesas com Ações e Serviços de Saúde:	R\$ 49.836,90
Valor total para outras destinações:	R\$ 49.836,90
VALOR GLOBAL DESTA EMENDA:	R\$ 99.673,80

- b) Como fonte de recursos para a cobertura das despesas indicadas indicado no item "a" acima, fica reduzido valor correspondente na seguinte dotação:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Unidade: 02.02.04 – Departamento de Finanças

99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência **R\$ 99.673,80**

- c) Deverá ser feita pelo Poder Executivo a consolidação do orçamento após a aprovação da proposta orçamentária, ajustando-se todos os quadros e classificações orçamentárias (sintéticos e analíticos) em função da presente emenda.

Câmara Municipal, 26 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO VILAS BOAS
Vereador